

municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo Municipal, o cargo de Auxiliar de Coordenação de Controle da Tuberculose.

Art. 2º - Para fazer face ao artigo 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 4200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), para cubrir os despesas.

Art. 3º - Renovados os dispositivos em contrário, entrará esta Lei em vigor nada-ta de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfínopolis de Minas, 23 de março de 1945

Ass: *Uodacis...*

Ass: José Benício Brandão - Secretário.

- Lei nº 114 de 23 de março de 1945

Autoriza a aquisição de um equipamento de cargas 5-km para a Municipalidade.

A Câmara Municipal de Bonfínopolis de Minas, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os Serviços da Municipalidade, um caminhão de carga - 0 Km a Diesel, obedecendo as normas e exigências legais, com capacidade até 9000 Kilo, (Nove mil quilos).

Art. 2º - As despesas do art. 1º desta Lei, correrão por conta da dotação 4.1.3.9-H2 - Equipamentos e Instalações do orçamento vigente, ficando as condições da compra a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Benfopales de Minas, 23 de maio de 1975
ass: Manoel Luiz Fróis
ass: José Benigno Brandão

Lei nº 115 de 10 de julho 1975

autoriza a aquisição de uma caminhonete Pick-up - 0 Km para a Municipalidade.

A Câmara Municipal de Benfopales de Minas

populares de Alimos, secretos, e em Crédito Mu-
nicipal, nascidos a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a adquirir para os
serviços da Municipalidade, uma caminhoe-
reta - P.K. 48 0-km obedecendo as normas
e exigências legais, com capacidade até -
1.000 Kilos.

Art. 2º - As despesas do artigo 1º des-
ta lei, correrão por conta da dotação -
U. 1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações do
Orçamento vigente, ficando as condições da
compra a critério do Senhor Prefeito Mu-
nicipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Quando perante a todos as auto-
ridades a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir, tão inteiramente como pela se con-
tém.

Capitula Municipal de Benguê-
la e Alimos em 09 de julho de 1975.

Ass. Marcelino da Silva

Ass. José Henrique Brancato

Lei n.º 116 de 25 de outubro de 1975

Abre Crédito Especial no valor de R\$...
15.930,00 à Câmara

Art. 1º - Para dar cumprimento ao

disposto na Lei Complementar Federal nº 25 de 02 de julho de 1945 e na Resolução nº de da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, fica aberto o crédito Especial no valor de R\$ 15.930,00 distribuído-se nos seguintes elementos:

3.118.00 - Pessoal, em R\$ 15.930,00 - (quinze mil novecentos e trinta cruzeiros)

art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo 1º os previstos no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

I - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Quando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 5 de outubro de 1975
an. [assinatura]